

Lei nº 160 de 11 de Abril de 1977

Dispõe Sobre: Autarquia ao Poder Executivo
Alienação Veículo usado"

O Povo do Município de Kanhuaçu, por
seus Representantes, Decretou, e eu em seu nome
Sanctiono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autari-
gado a alienar o Veículo marca Chevrolet Opala
Especial, quatro portas, cor bege, ano de fabricação
1971, Chassi nº, 512694B139418, Placa CM-
7113.

Artº 2º - Para a alienação de que se trata o
artº 1º desta Lei, ao Executivo Municipal compete
tomar as providências necessárias e de acordo com
a legislação reguladora da matéria, sendo certo
que o preço mínimo para transação, será de
CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à vista.

Artº 3º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Kanhuaçu, 11 de abril de
1977.

Camillo Nauf. Prefeito Municipal

Sabir Jhs Baray - Ass. de Gabinete